Sintrajufe RS

Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no RS

FILIADO À FENAJUFE

Votação eletrônica para eleição do sistema diretivo do Sintrajufe/RS

Proposta de redação:

Art. 84-A - As eleições de que trata o Art. 83 poderão ser realizadas mediante sistema eletrônico de votação na rede mundial de computadores (internet), aplicando-se, no que couber, os demais dispositivos do Título IV deste Estatuto, desde que garantidos:

I - A inviolabilidade do sistema de votação e o sigilo do voto;

II - O livre acesso da totalidade dos eleitores ao sistema eletrônico de votação;

III - A possibilidade de fiscalização do processo eleitoral eletrônico por todas as chapas, pela Comissão Eleitoral e pelos eleitores;

IV - A realização de procedimentos de auditoria ou checagem de segurança do sistema de votação, para verificação de erros ou fraudes.

§1º A votação eletrônica, via internet, será realizada no domínio virtual do SINTRAJUFE RS, em página específica, com sistema próprio previamente auditado.

§ 2º - Em caso de opção por votação via internet, a comissão eleitoral fixará o prazo de votação, desde que não inferior a 24 horas ininterruptas e não superior a 72 horas ininterruptas. (artigo incluído).